

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

## TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR - TSV

PRIMEIRO (1º) ADITAMENTO AO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2020**, DE 03/02/2020, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2019/SMEL, PARA SUPRESSÃO DE VALOR, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO** E A **LIGA SUZANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "FUTSAL", NA FORMA QUE ESPECIFICA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, COM O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL, MEDIANTE O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.931/2020, DE 22/01/2020. **SMEL**

O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **ARNALDO MARIN JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 9.375.137-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 954.022.178-15, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE** e a entidade **LIGA SUZANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.856.638/0001-92, com sede à Alameda Tenente José Bernardino, nº. 927, Jd Cidade Cruzeiro do Sul, em Suzano, Estado de São Paulo, devidamente representada por seu Presidente, Sr. **SÉRGIO AUGUSTO SQUILLACE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.446.445-5-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 032.432.638-67, simplesmente designada **OSC**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Nos termos do Termo de Colaboração nº 034/2020, de 03/02/2020, constituiu como projeto na modalidade **FUTSAL**, a ser ofertado de forma continuada, com a finalidade de assegurar o atendimento aos Municípios, com práticas esportivas e de lazer, com o apoio financeiro do Governo Municipal.

1.2. Através do Processo Administrativo nº 00.931/2020, de 22/01/2020, a **OSC** apresentou novo Plano de Trabalho para supressão de valor do Termo de Colaboração nº 034/2020, de 03/02/2020, e a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer justificou a redução de 30% sobre cada parcela restantes a serem executadas, com base na legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO IMPORTE A SER LIBERADO

2.1. Por este Termo de Aditamento fica suprimido ao Termo de Colaboração nº 034/2020, de 03/02/2020, o valor total de **R\$ 10.983,90** (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), da parte cabente à **CONCEDENTE** e **R\$ 219,65** (duzentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos), da parte cabendo à contrapartida da **OSC**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.203,55** (onze mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), subtraídas do Termo de Colaboração, com a especificação contida no novo Plano de Trabalho apresentado, conforme planilha a seguir:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

Valor de Referência	Meta	Exercício	Total Concedente (R\$)	Total OSC (R\$)	Previsão Legal
25.629,10	329	1º MÊS	R\$ 5.125,82	R\$ 102,52	LOA 2020
		2º MÊS	R\$ 5.125,82	R\$ 102,52	LOA 2020
		3º MÊS	R\$ 5.125,82	R\$ 102,52	LOA 2020
		4º MÊS	R\$ 5.125,82	R\$ 102,52	LOA 2020
		5º MÊS	R\$ 5.125,82	R\$ 102,52	LOA 2020

### 2.1.1. Cronograma de desembolso:

Mês de Referência	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Total do Desembolso	R\$ 5.125,82	R\$ 5.125,82	R\$ 5.125,82	R\$ 5.125,82	R\$ 5.125,82

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO TERMO CONVENIAL

3.1. Em razão do valor suprimido ao Termo de Colaboração nº 034/2020, de 03/02/2020, que trata a Cláusula Segunda, item 2.1, o que antes era **R\$ 82.159,55 (oitenta e dois mil e centos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, passa ser de **R\$ 70.956,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4.1. Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00.931/2020, de 22/01/2020, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

4.2. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **CONCEDENTE**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

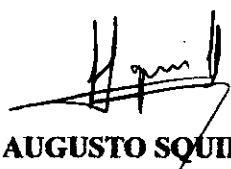
E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em quatro (4) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, 31 de agosto de 2020.

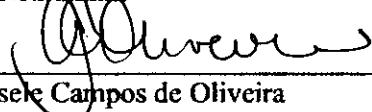
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

  
**ARNALDO MARIN JUNIOR**  
Secretário Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**

  
**SÉRGIO AUGUSTO SOUILLACE**  
Presidente  
**LIGA SUZANENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**

Testemunhas:

1.   
Gisele Campos de Oliveira  
RG: 27.784.450-2-SSP/SP

2.   
Thábata de Oliveira Haseyama  
RG: 40.909.081-5-SSP/SP